



## MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS

Av. Pedro Zamban, 1000 – Fone: (54) 3908-3700

Email: [procuradoria.mac@gmail.com](mailto:procuradoria.mac@gmail.com)

Centro – CEP 95236-000

### TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 257/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017.


De um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, com sede e foro na Av. Pedro Zamban, nº 1000, Centro, em Monte Alegre dos Campos/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.314/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Hildebrando de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALESSANDRO BOFF ZORASKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.899/0001-49, estabelecida na Rua Maurílio Zanotto, n.º 75, Bairro Jardim América, em Vacaria/RS, CEP: 95.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, Suprimem o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017, realizado pelo Processo Administrativo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no artigo 65, §1.º, da Lei 8.666/93, pedido, autorização e mapa em anexo, SUPRIMI (-) 84,60 km ao percurso diário no Item 15 – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LINHA do Pomar Sheik, entrada na BR 285, vai até o Pomar da Vânia, anda mais 500 metros até o portão vermelho, manobrador. Na Br 285 vai até o Tombo de Leite, manobrador, volta para o trevo Passo do Carro, na E.M.E.I. Vanir Pereira de Almeida e na E.M.E.F. Professora Maria Sirlei Alves Boeira. Segue da escola até a parada de tijolos, entra na rua dos Tavares, até os moranguinhos, casa do Senhor Oroni, manobrador, entra novamente na estrada geral, passa pela encruzilhada do ranchinho, em direção às escolas da Sede do Município, E.M.E.I. Menino Deus, E.M.E.F. São Francisco e E.E.E.M. Professor Firmino Pereira Boeno, 7,60 Km x 54 dias aula = 410,40 km x R\$ 4,03 unitário = R\$ 1.653,90 importando a SUPRESSÃO no valor de R\$ 1.653,90 (mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). A contar de 01 de outubro de 2017.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo Nº 81/2017.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Monte Alegre dos Campos/RS, 27 de novembro de 2017.

  
Hildebrando de Almeida  
Prefeito Municipal - Contratante

  
Alessandro Boff Zoraski - ME  
Contratado

Testemunhas:

a) Nome: *Taís Rossi*

CPF: *002.875.730-01*

b) Nome: *Lúcia Tolares*

CPF: *025.060.680-04*